

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
Substitutivo nº 01 ao PL 635/2011

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

*Cabe alertar que, quanto à técnica legislativa, a proposição necessita de um pequeno reparo, que poderá ser feito pela **Comissão de Redação**, de modo que a cláusula de vigência passe a ser o art. 16 e não art. 14, como consta no substitutivo.*

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal

S/C., 22 de dezembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente - Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro